

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT**

Nº 020/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS para atuação no Projeto nº 17651 - UFSCar nº 005/2026 - ProEx nº 040918/2025-96 – Análise e Desenvolvimento projetos de soluções para acesso à água e o bem viver indígena nos Territórios Indígenas em Paraty por meio da extensão universitária**, sob a coordenação do Prof. Dr. Márcio Rogério Silva.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **28/04/2026 a 10/05/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.2** do Edital.

2. CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS (DEFERIDOS E INDEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **apta à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Nome	Habilitado?	
Pedro Ferreira Salvini	Sim	
Giulia Rodrigues de Oliveira	sim	
Ana Guilhermina Moreno de Lima	sim	
Breno Carvalho	Sim	
Ana Clara Melo Petrosino	sim	
Brenda Orsi de Almeida	sim	
João Pedro Nelvo Rocha Moura	Não	Não apresentou comprovante de matrícula de 2026
Grazielly de Souza Silva	Sim	
Isabela Paschoal Lascala	sim	
Helem Diana Caxias dos Santos	sim	
Daniela Pankowski Ferreira	sim	
Allan Moreira Oliveira Alvares	sim	
Aline Ordones Braga	Sim	
Júlia Alessandra Camargo Borges	sim	
Ivone Gomes Vieira	não	Não apresentou o histórico escolar da universidade
Lucca Setembro Cestari	sim	

Arikutua Waurá	sim	
Ana Beatriz Teodoro Lossaço	sim	
João Vitor Mendes de Oliveira	sim	

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo, a ENTREVISTA.

A entrevista ocorrerá **por videoconferência**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 020/2026, sendo que o link de acesso, bem como o horário individual, será encaminhado aos candidatos deferidos por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos necessários à participação, devendo manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da entrevista, conforme previsto no edital.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar